

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 586/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009407/2026-40

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** FRANCISCO CHAGAS B DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.867/0001-16, com sede na Rua 14 de Maio, 2361, Centro, Lábrea, Amazonas - CEP: 69.830-000, neste ato representado por seu representante legal, FRANCISCO CHAGAS BEZERRA DUARTE, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais gráficos personalizados, materiais de expediente e de apoio, gêneros alimentícios e serviço de alimentação, locação de espaço e equipamento audiovisual para execução dos seguintes eventos do DSEI Médio Rio Purus:

- EVENTO 01:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Japiim, previsto para ocorrer em 23 a 24 de maio de 2026. O local para realização deste evento é na Aldeia Irmã Cleusa - Polo Base Japiim - Município de Lábrea, com total de 10 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 02:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Marrecão, previsto para ocorrer em 25 a 26 de maio de 2026. O local para realização deste evento é na Aldeia Delícia - Polo Base Marrecão - Município de Tapauá, com total de 12 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 03:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Iminaã, previsto para ocorrer em 25 a 26 de maio de 2026. O local para realização deste evento é na Aldeia Capuranã - Polo Base Iminaã - Município de Lábrea, com total de 24 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 04:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Abaquadi, previsto para ocorrer em 28 a 29 de maio de 2026. O local para realização deste evento é na Aldeia Colônia - Polo Base Abaquadi - Município de Canutama, com total de 22 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 05:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Crispim, previsto para ocorrer em 29 a 30 de maio de 2026. O local para realização deste evento é na Aldeia Santa Rita - Polo Base Crispim - Município de Lábrea, com total de 18 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 06:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Pajé Sawê, previsto para ocorrer em 31 de maio a 01 de junho de 2026. O local para realização deste evento é no Auditório do DSEI MRP - Município de Canutama, com total de 17 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 07:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Tumiã, previsto para ocorrer em 01 e 02 de junho de 2026. O local para realização deste evento é na Aldeia Liberdade - Polo Base Tumiã - Município de Lábrea, com total de 13 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 08:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Casa Nova, previsto para ocorrer em 01 e 02 de junho de 2026. O local para realização deste evento é na Aldeia Nascente - Polo Base Casa Nova - Município de Lábrea, com total de 13 participantes, com carga horária de 16 horas.
- EVENTO 09:** 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena São Pedro, previsto para ocorrer em 04 e 05 de junho de 2026, . O local para realização deste evento é na Aldeia Santa Rosa - Polo Base São Pedro - Município de Lábrea, com total de 10 participantes, com carga horária de 16 horas.

ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ITENS DE CONSUMO GERAL										FRANCISCO CHAGAS B DUARTE (SUPERMERCADO SAO FRANCISCO) 04.495.867/0001-16	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Japiim	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Marrecão	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Iminaã	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Abaquadi	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Crispim	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Pajé Sawê	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Tumiã	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Casa Nova	1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena São Pedro			
			23 a 24 de maio de 2026	25 a 26 de maio de 2026	25 a 26 de maio de 2026	28 a 29 de maio de 2026	29 a 30 de maio de 2026	31 de maio a 1 de junho de 2026	01 e 02 de junho de 2026	01 e 02 de junho de 2026	04 e 05 de junho de 2026			

1	180L para conservação de alimentos frios durante o transporte dos gêneros alimentícios até o território – local da Reunião.	Unidade	1	1	1	1	1	1	n/a	1	1	1	8	RS 279,95	RS 2.239,60
2	Recarga de Gás de cozinha de 13kg para o preparo das refeições.	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	RS 175,00	RS 1.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>														<b>RS 3.814,60</b>	

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EVENTO	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EVENTO 1: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Japiim DATA: 23 a 24/05/2026.	Itens de Consumo Geral	20 de maio de 2026	Sede DSEI MRP - Rua Dr. Joao Fabia, n.º 1964, Bairro Centro, Sala 15 - Sala do CONDISI	Moacyr Cañizo de Brito Filho, e-mail: moacyr.filho@agenciasus.org.br ou Ramir Rachid Said, e-mail: ramir.said@saude.gov.br
EVENTO 2: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Marrecão DATA: 25 a 26/05/2026.				
EVENTO 3: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Iminaã. DATA: 25 a 26/05/2026.				
EVENTO 4: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Base Abaquadi, DATA: 28 a 29/05/2026				
EVENTO 5: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Polo Crispim DATA: 29 a 30/05/2026				
EVENTO 6: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Pajé Sawê DATA: 31/05 a 01/06/2026				
EVENTO 7: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Tumiã DATA: 01 e 02/06/2026				

EVENTO	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EVENTO 8: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena Casa Nova DATA: 01 e 02/06/2026	Itens de Consumo Geral	25 de maio de 2026	Sede DSEI MRP - Rua Dr. Joao Fabia, n.º 1964, Bairro Centro, Sala 15 - Sala do CONDISI	Moacyr Cañizo de Brito Filho, e-mail: moacyr.filho@agenciasus.org.br ou Ramir Rachid Said, e-mail: ramir.said@saude.gov.br
EVENTO 9: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena São Pedro DATA: 04 e 05/06/2026				

### INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.814,60 (três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.31 - DSEI Médio Rio Purus <b>6.1.31.04.01 - Controle Social</b>	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	<b>R\$ 3.814,60</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.814,60</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**FRANCISCO CHAGAS BEZERRA DUARTE**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Chagas Bezerra Duarte, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 25/05/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

